

## A | DESIGNAÇÃO E OBJETO

Os PRÉMIOS StonebyPORTUGAL doravante também designados apenas por Prémios, são atribuídos pela ASSIMAGRA - Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais, com sede no Largo do Rossio, Edifício S. Pedro, Escritório nº5, 2480-314 Porto de Mós.

1. Têm como objetivo incentivar a coesão do sector industrial e comercial da Pedra Portuguesa, nomeadamente o reforço da ligação entre os arquitetos, as empresas de extração e transformação; Reconhecer percursos profissionais de excelência; Promover o reconhecimento público pelo trabalho de promoção nacional e internacional da Pedra Portuguesa; Reconhecer a inovação, o desenvolvimento técnico e a formação dos recursos humanos pelas empresas e de distinguir o respeito pela sustentabilidade na utilização dos Recursos Naturais.
2. A atribuição dos Prémios é feita por um Júri, com a composição e termos que constam do presente regulamento.
3. Os Prémios serão entregues ao(s) autor(es) dos projeto(s) de arquitetura, vencedor(es) nas diferentes categorias, assim como às empresas extratoras e/ou transformadoras, fornecedoras da(s) pedra(s) utilizada(s) nas obras vencedoras.
4. O Prémio Carreira StonebyPORTUGAL/ASSIMAGRA visa distinguir uma personalidade do setor de excelência, com méritos reconhecidos, cujo trabalho, ideias e ousadia tenham contribuído para o reconhecimento nacional e internacional da Pedra Portuguesa.
5. O Prémio Carreira será escolhido pela Direção da ASSIMAGRA.

## B | OBRAS SELECIONADAS

1. Podem participar nos PRÉMIOS StonebyPORTUGAL obras de arquitetura que, em simultâneo:
  - a. Tenham utilizado pedra portuguesa
  - b. Tenham sido construídas durante os anos de 2017 a 2022 inclusive, em qualquer país do mundo

## C | APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

1. O processo de apresentação das obras deve ser documentado com os seguintes elementos, enviados em ficheiros digitais (formatos pdf, jpg ou tif) para o endereço eletrónico: [public.relations@assimagra.pt](mailto:public.relations@assimagra.pt)
  - a. Completa identificação da obra e respetiva autoria, através do integral preenchimento da ficha de candidatura (Anexo1)
  - b. Elementos gráficos e escritos suficientes para a caracterização e definição da obra, enviados em ficheiros autónomos:
    - textos: memória descritiva — com o limite máximo de 1 000 caracteres, incluindo espaços, solicitados na ficha de candidatura (obrigatório);
    - desenhos: em número mínimo de quatro (4) e máximo de oito (8), plantas, cortes e alçados mais representativos e outros que completem a informação (perspetivas, axonometrias, renderings (opcional));
    - fotografias: em número mínimo de quatro (4) e máximo de oito (8), que documentem os vários espaços da obra (interior e exterior) com pedra portuguesa (obrigatório);
    - podem ser anexados links de vídeos, publicações, monografias ou artigos (opcional).
2. De todas as candidaturas recebidas será emitido um “Auto de Receção Provisória da Obra” com referência ao número total de elementos enviados pelo candidato e à data da sua receção.

## **D | NOMEAÇÃO DE OBRAS**

1. Podem nomear obras, gabinetes de arquitetura, empresas do setor da Pedra Natural e a ASSIMAGRA.
2. O(s) autor(es) de uma obra nomeada deve(m) ser informado(s) por escrito e, caso expressamente aceite(m) a nomeação, deve(m) enviar a documentação referida nas alíneas a) e b) do número 1 – ponto C, e juntar uma declaração de aceitação da nomeação.
3. Do conjunto de obras candidatas, as que, numa primeira votação, obtenham pelo menos dois (2) votos favoráveis do Júri, são consideradas nomeadas para uma segunda votação.
4. O Júri decidirá, através das votações necessárias, nomear os cinco melhores trabalhos em cada uma das categorias, que serão considerados as obras finalistas. Destas, será escolhida a obra vencedora em cada categoria.

## **E | JÚRI**

1. O Júri dos Prémios é constituído por quatro personalidades das áreas de arquitetura e design, nomeadas pela Direção da ASSIMAGRA, e uma personalidade integrante da Direção da ASSIMAGRA, que assume a função de Presidente do Júri.
2. O Presidente do Júri, responsável pela convocação e direção dos trabalhos do Júri, apenas votará em caso de empate.

## **F | IMPEDIMENTOS**

1. Não podem ser selecionadas obras em que tenham participado, em qualquer das fases da sua comercialização, personalidades que façam parte do Júri ou tenham com eles relações de parentesco até ao segundo grau das linhas direta ou colateral.
2. A organização validará as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o presente regulamento.
3. São causas de exclusão da candidatura:
  - a. A submissão da candidatura fora do prazo estipulado no calendário;
  - b. O não cumprimento das condições de participação descritas no presente regulamento.
  - c. Obras com o “Auto de Receção Provisória da Obra” parcial e não total.

## **G | NOMEAÇÃO DOS SELECIONADOS**

1. As reuniões do Júri são restritas aos elementos que o compõem, devendo as mesmas ser lavradas em Acta.
2. Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos elementos presentes.
3. No caso de empate em alguma votação, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
4. As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri o requeira.
5. O(s) autor(es) das obras premiadas pelo Júri deve(m) ser informado(s) por escrito.

## H | CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os PRÉMIOS StonebyPORTUGAL serão atribuídos em três (3) categorias:
  - Arquitectura
  - Inovação
  - Espaço Público
2. Para efeito de apreciação da(s) obra(s) vencedora(s) em cada categoria, serão observados os seguintes parâmetros de avaliação:
  - Qualidade estética e coerência da obra;
  - Qualidade construtiva e funcional;
  - Qualidade na aplicação da Pedra Portuguesa;
  - Valorização da Pedra Portuguesa

## I | CALENDÁRIO

Apresentação de candidaturas e nomeações — até 31 março 2023

Anúncio dos resultados e entrega dos Prémios — 26 de maio 2023

## J | APRESENTAÇÃO

1. A ASSIMAGRA organizará a Gala StonebyPORTUGAL na qual serão anunciados os vencedores e entregues os respetivos prémios.

## L | RESPONSABILIDADES

1. É da inteira e única responsabilidade da ASSIMAGRA, enquanto entidade organizadora, a escolha dos locais e critérios de organização da Gala StonebyPORTUGAL e entrega dos Prémios.
2. A entidade organizadora não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste regulamento, direta ou indiretamente decorrentes destes Prémios.
3. Ao aceitar a nomeação, os autores das obras aceitam integralmente o conteúdo do presente regulamento, bem como o uso que for decidido dar às imagens e referências das obras nomeadas
4. Salvo indicação explícita em contrário, todos os contactos devem ser feitos para:

ASSIMAGRA - Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais  
Largo do Rossio, Edifício S.Pedro, Escritório nº5  
2480-314 Porto de Mós  
public.relations@assimagra.pt

## M | PROTEÇÃO DE DADOS

Com o acto de aceitação, o(s) candidato(s) estão a dar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais. Em qualquer altura é garantido ao(s) candidato(s), na qualidade de titulares dos dados pessoais, o direito de acesso, retificação ou apagamento, de limitação do tratamento e de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais por meio de uma comunicação, através do e-mail: public.relations@assimagra.pt



## EMPRESA EXTRATIVA<sup>1</sup>

Nome: .....

Contacto: .....

Morada: .....

Código Postal: .....

Telefone / Telemóvel / Email: .....

## EMPRESA TRANSFORMADORA<sup>2</sup>

Nome: .....

Contacto: .....

Morada: .....

Código postal: .....

Telefone / Telemóvel / Email: .....

### RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS.

Com o acto de aceitação, o(s) candidato(s) estão a dar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais. Em qualquer altura é garantido ao(s) candidato(s), na qualidade de titulares dos dados pessoais, o direito de acesso, retificação ou apagamento, de limitação do tratamento e de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais por meio de uma comunicação, através do e-mail: public.relations@assimagra.pt

### DADOS DA OBRA A CONCURSO.

Com o acto de aceitação, o(s) candidato(s) estão a dar o consentimento para a recolha e partilha da informação da obra a concurso no âmbito do prémio.

## Data e Identificação

, .....

1. Sempre que possível indicar a empresa extrativa
2. Sempre que possível indicar a empresa transformadora